

41	161
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 20/2020

----- Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Bruno José da Graça Gomes, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Orlando da Silva Patrício e Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes. -----

A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h e 30m. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- Pelo Sr. Presidente foi dada a palavra aos Srs. Vereadores: -----

----- Pelo Vereador Bruno Gomes foi questionado se existia alguma informação ou qual o ponto de situação relativamente à ocupação no cemitério, pelo que havia sido abordado para saber se iria ser construído outro cemitério. Pelo Sr. Presidente foi esclarecido que o cemitério, na parte nova tem várias campos por utilizar e que na parte mais antiga, existem muitas em condições de reutilizar, e que, será feito um levantamento para ter noção exata da taxa de ocupação. Referiu, que salvo alguma contrariedade de grande escala, como por exemplo falecimentos pelo COVID, julga existir campos disponíveis para um período de 5 a 10 anos. Manifestou que, seria intenção mais tarde poder adquirir-se um espaço para construção de um novo cemitério, mas que existe todo um processo, desde a compra de terreno, a licenciamentos e análise dos solos. -----

----- O Vereador Bruno Gomes questionou relativamente à questão dos limites administrativos na Senhora da Orada, e o que estaria em causa. Pelo Sr. Presidente foi dito que a CAOP (Carta Administrativa Oficial de Portugal) por mais do que uma vez retirou e deu o terreno a Ferreira do Zêzere e que se pensou que fossem repostos os limites administrativos pelo local certo. Indicou que foi inclusive feito o pedido ao anterior Presidente da Câmara de Alvaiázere, para que abdicassem daquela parcela de terreno para integrar no Concelho de Ferreira e junto do CAOP conseguir a atualização. Mencionou



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

que esta situação traz situações adversas como, a recolha do lixo, o fornecimento de água e luz é pela Câmara de Ferreira, mas que, os habitantes não são considerados no concelho de Ferreira. Referiu o **Sr. Presidente** que esta situação veio a conhecimento na altura dos Censos e que existem casas nessa área que foram licenciadas pela Câmara de Ferreira do Zêzere, que agora pertencem ao concelho de Alvaiázere, mas que pela sua vontade deveriam ser resolvidas sempre sob a melhor forma de servir as populações. -----

----- Pelo **Vereador Bruno Gomes** foi ainda referido em relação à vacinação, que tinha sido abordado por munícipes que se queixaram de que não existia vacinas para todos e questionou se não se deveria ter pensado na questão de estabelecer o protocolo para vacinação. O **Sr. Presidente** respondeu que não seria possível ao município assegurar mais este apoio, e que, seria de ter em conta que todos as pessoas dos grupos de risco, tinham vacinação assegurada. -----

----- O **Vereador Bruno Gomes** questionou se não existiria vontade de aproveitar o incentivo para a esterilização de animais. Pelo **Sr. Vice-Presidente**, foi dito para esclarecer o assunto, que a Câmara de Ferreira tem dois CRO aos quais está associada, o de Tomar e o de Proença e que recentemente, ambos os CRO começaram a tomar medidas para terem uma sala com os equipamentos necessários para a realização destes processos. Informou que quando estes CRO estiverem preparados para a realização destes processos, o que é o caso do CRO de Tomar, terá que ser negociado uma quota para a realização destes. Indicou que, não será possível fazer a esterilização de todos os animais, e que não serve esta medida, para financiar a esterilização de animais dos particulares. Referiu, que para se conseguir avançar neste processo deverá ser criado um Regulamento Municipal, como forma de definir as regras para acesso a esta medida, e que apenas, no caso de processos de esterilização a animais de particulares, deve ser o direito conferido, para eleitores inscritos em Ferreira do Zêzere. -----

CONTABILIDADE

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 203/2020**, no valor total de € 3.263.884,90 (três milhões duzentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro euros e noventa cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € 2.973.764,75 (dois milhões novecentos e setenta e três mil setecentos sessenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € 290.120,15 (duzentos e noventa mil cento e vinte euros e quinze cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

41	162
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- Presentes: **Relação dos Pagamentos** efetuados de 09 a 22 de outubro de 2020, no montante de € 353.968,63 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e oito euros e sessenta e três cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

----- **Para conhecimento**-----

----- **GNR – Secção Proteção da Natureza e Ambiente**, ofício registado nos serviços sob o nº 14049 em 16/10/2020, envia Notificação da Decisão (Arquivamento), referente ao Auto de Notícia por Contraordenação nº 15812/SIIOP. Relatório com Despacho. Tomaram conhecimento. -----

----- **Pedido de Parecer**-----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12724 em 21/09/2020, pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Abílio Nunes Ribeiro. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 6431** de 28/09/2020 do Engenheiro Florestal. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito ao pedido de autorização para a (re) arborização de Abílio Nunes Ribeiro, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 13081 em 28/09/2020, pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Agrozél – Agropecuária do Zêzere, SA. Relatório com Despacho. Presente - de 30/09/2020 do Engenheiro Florestal. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito ao pedido de autorização para a (re) arborização de Agrozél – Agropecuária do Zêzere, SA, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12725 em 21/09/2020, pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização de José Joaquim da Conceição Silva. Anexos: Cartografia e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 6435** de 28/09/2020 do Engenheiro Florestal. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno José da Graça Gomes e Dr. Orlando Patrício, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável, conforme consta no relatório, no

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

âmbito ao pedido de autorização para a (re) arborização de José Joaquim da Conceição Silva, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- **Oferta de Livros** -----

----- Presente **Informação Interna nº 6844** de 13/10/2020 da Biblioteca Municipal, propõe que o livro, “*Quatro séculos de história*” oferecido pela autora Maria do Carmo Carvalho Francisco, seja integrado no acervo da biblioteca municipal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação do livro, “*Quatro séculos de história*” oferecido pela autora Maria do Carmo Carvalho Francisco à Biblioteca Municipal Dr. António Baião, de acordo com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- Presente **Informação Interna nº 6840** de 13/10/2020 da Biblioteca Municipal, informa que a empresa Joaquim Machado, SA (Edições Almedina), ofertou o livro “*Em [re]construção – elementos para uma sociologia da atividade na indústria da construção em Portugal*”, com organização de Virgílio Borges Pereira, pelo que propõe a integração deste livro no acervo da biblioteca municipal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação do livro “*Em [re]construção – elementos para uma sociologia da atividade na indústria da construção em Portugal*”, com organização de Virgílio Borges Pereira oferecido pela empresa Joaquim Machado, SA (Edições Almedina) à Biblioteca Municipal Dr. António Baião, de acordo com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- Presente **Informação Interna nº 6839** de 13/10/2020 da Biblioteca Municipal, propõe que o livro, “*Pouca com Gilbertos*”, oferecido pelo autor Leandro Ceia, seja integrado no acervo da biblioteca municipal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação do livro “*Pouca com Gilbertos*”, oferecido pelo autor Leandro Ceia à Biblioteca Municipal Dr. António Baião, de acordo com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- Presente **Informação Interna nº 6836** de 13/10/2020 da Biblioteca Municipal, informa que foram oferecidos pela Dr.ª Ana Sofia Marçal, Bibliotecária Responsável da Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes (Sertã), seis livros: -----

- A chama de Adrião Blávio / Joana M. Lopes; -----
- A vida de um homem que perseguia poemas / Joana M. Lopes; -----
- Cabeça de andorinha / Joana M. Lopes, ilustrações [de] Ana Oliveira; -----

41	163
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

- Marcelo o presidente / Joana M. Lopes, ilustrações [de] Rita Martins; -----
 - O que tem a barriga da mãe / Joana M. Lopes, ilustrações [de] Luís Belo; -----
 - Corações aos milhões / Joana M. Lopes, ilustrações [de] Catarina Correia Marques. -----
 Pelo que propõe a integração destes livros no acervo da biblioteca municipal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação dos livros - A chama de Adrião Blávio / Joana M. Lopes; - A vida de um homem que perseguia poemas / Joana M. Lopes; - Cabeça de andorinha / Joana M. Lopes, ilustrações [de] Ana Oliveira; - Marcelo o presidente / Joana M. Lopes, ilustrações [de] Rita Martins; - O que tem a barriga da mãe / Joana M. Lopes, ilustrações [de] Luís Belo; - Corações aos milhões / Joana M. Lopes, ilustrações [de] Catarina Correia Marques; oferecido pela Dr.ª Ana Sofia Marçal, Bibliotecária Responsável da Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes (Sertã) à Biblioteca Municipal Dr. António Baião, de acordo com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

----- Presente **Informação Interna nº 6833** da Biblioteca Municipal, informa que a Fundação Maria Dias Ferreira, ofertou dois exemplares do livro "*A terra que o Zêzere escondeu*", da autoria de Armando Cotrim e Ilda Pêgas Cristóvão, pelo que propõe a integração destes livros no acervo da biblioteca municipal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de dois livros, "*A terra que o Zêzere escondeu*", da autoria de Armando Cotrim e Ilda Pêgas Cristóvão oferecido pela Fundação Maria Dias Ferreira à Biblioteca Municipal Dr. António Baião, de acordo com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- Pedido de Licenciamento de Atividade -----

----- **Câmara Municipal de São Braz de Alportel**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 13581 em 08/10/2020, pedido de licenciamento de atividade de animação turística – "O Caminho mais Longo 2020", a realizar nos dias 5 a 8 de novembro, mantendo a 2ª edição nos dias de 12 a 15 de novembro como inicialmente combinado. Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica que, considerando o pedido de Parecer efetuado pela Câmara Municipal de São Brás de Alportel, para efeitos de licenciamento de atividade com ocupação da via pública, a realizar pelo Endless Ways, Lda, de acordo com o Regulamento Municipal de Licenciamento de Atividades e do Decreto Regulamentar n.º

9
 Ant

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

2- A/2005, de 24 de março, o presente pedido se enquadra no licenciamento de “atividades que podem afetar o trânsito normal” (cfr. art.º 58.º do Regulamento e art.º 7.º do Decreto Regulamentar) e que para efeitos de instrução do pedido de autorização na entidade competente para consentir a realização da atividade (Câmara Municipal de São Brás de Alportel), a entidade organizadora apresentou os seguintes documentos: a) Requerimento; b) Traçado do percurso; c) Regulamento da atividade a desenvolver, se existir; d) Parecer das forças de segurança competentes e outros bem como e) O parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a câmara municipal onde o pedido é apresentado (aplicável ao presente pedido), proceder á emissão de parecer favorável, dado o interesse da atividade e desde que sejam garantidas as liberdades de circulação e normalidade do trânsito, para a realização das duas edições do Evento de animação turística “O Caminho mais longo”, nos dias 5 a 8 de novembro e 12 a 15 de novembro de 2020, respetivamente. -----

Bolsas de Estudo 2020/2021

----- Presente **Informação Interna nº 6869** de 14/10/2020 da Dasi, propõe que o executivo municipal, de acordo com o art.º 9 do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Superior, delibere sobre a **abertura do procedimento de candidaturas para atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2020/2021**, nomeadamente ao número de bolsas, o montante a ser atribuído e o período de candidaturas. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior: a) Atribuir dez Bolsas de Estudo de 50% do valor do indexante dos apoios sociais (IAS) e dez Bolsas de Estudo de 20% do valor do indexante dos apoios sociais (IAS), nos montantes de 219,41 Euros e 87,76 Euros, respetivamente; b) O prazo para apresentação da candidatura é de 02 de novembro a 31 de dezembro de 2020; c) Designar o seguinte júri para a seriação dos candidatos: o Vereador da Educação, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes, o vereador Sr. Bruno José da Graça Gomes e o Vice-Presidente, Eng.º Paulo Neves. A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, ser documentos exigíveis para a candidatura, a entrega por parte dos candidatos e de todo o agregado familiar, da permissão de consulta, por parte de Município de Ferreira do Zêzere, da situação contributiva (Segurança Social) e tributária (Finanças); a entrega de documento emitido pelos Serviço Sociais da Instituição de Ensino Superior da bolsa

41	164
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

atribuída, e autorização, tendo em conta o Regulamento Geral da Proteção de Dados, de o Município solicitar à Instituição de Ensino Superior, caso assim seja necessário, informação sobre o candidato, para os fins em causa.-----

-----Comparticipação financeira 2021-----

----- **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob nº 13900 em 14/10/2020, enviam mapa resumo, com os montantes a serem considerados no orçamento dos municípios associados para o decorrer do ano de 2021. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os montantes a serem considerados no orçamento dos municípios associados para o decorrer do ano de 2021.-----

-----Pedido de aprovação-----

----- **Granchinho, Lda.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12904 em 23/09/2020, solicita a aprovação, por parte da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, para a venda do Lote 20 da Zona Industrial das Lameiras. Presente **Informação Interna nº 6868** de 14/10/2020 da Técnica Superior da Dasi e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a Informação técnica, aprovar a alienação do Lote nº 20 (900 m²), à firma Granchinho, Lda e o valor da bonificação (Valor total inicial € 2.259,00 (2,51/m²) Valor da Bonificação (caução) € 1467= 792€ Valor final. Aprovar, de conformidade com o Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de serviço na Zona Industrial de Lameiras e para os devidos efeitos legais, as seguintes cláusulas a que a firma ficará condicionada: -----

UM: Terá o prazo máximo de cento e vinte dias, após a celebração da escritura de compra e venda de terreno, para apresentar à Câmara Municipal o projeto de construção da instalação proposta a implantar no terreno, para efeitos de licenciamento; -----

DOIS: Decorrido um ano, a contar da data da aprovação do projeto, a obra terá que estar concluída; -----

TRÊS: Deve ser cumprido o regulamento de construção do projeto de loteamento aprovado pela Câmara Municipal; -----

QUATRO: Implantar atividade que não exceda o grau de poluição admissível para a área do Município de Ferreira do Zêzere, incorporando as necessárias componentes despoluidoras, quando lhes forem exigidas; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

CINCO: Por força do citado Regulamento, o incumprimento de qualquer das normas e prazos nele estabelecidos, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e aceite pela Câmara Municipal, determinará a reversão do terreno e todas as benfeitorias nele introduzidas para o Município de Ferreira do Zêzere, sem direito a qualquer indemnização;

SEIS: Ainda por força do disposto no número 2 do artigo 12.º do mesmo Regulamento, a referida reversão opera-se por decisão da Câmara Municipal, sendo competente para a respetiva declaração o Tribunal Judicial da Comarca; -----

SETE: Durante o prazo de 15 anos, contados a partir da celebração da escritura de compra e venda, não é permitida a venda, doação ou cedência do prédio, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Câmara Municipal; -----

OITO: O alienante fica obrigado a reembolsar à Câmara Municipal, no ato de transmissão do lote, o quantitativo correspondente à diferença entre o custo do lote de terreno e 50% do seu valor real; -----

NOVE: A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere goza do direito de preferência sobre os terrenos e as construções nele existentes, durante 15 anos, contados a partir da data da celebração da escritura; -----

DEZ: A preferência referida na cláusula anterior será exercida com base nos seguintes valores: a) Terreno – Valor da Venda e b) Construção – Valor fixado em Portaria, em vigor, à data. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que se efetue a validação dos dados apresentados pela empresa Granchinho, Lda., à posteriori. -----

----- **Pedido de Apoio** -----

----- **União das Freguesias de Arcias e Pias**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 13686 em 12/10/2020, pedido de apoio financeiro para a execução da empreitada de “Requalificação e alteração do edifício sede da Junta de Freguesia e do espaço envolvente”. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar com uma transferência de capital em 2021, no valor máximo de 74.682,49 + Iva a 6% (setenta e quatro mil seiscientos e oitenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos) + Iva a 6%, correspondendo a 50% do orçamento apresentado, consoante a realização das mesmas, mediante apresentação de documento de despesa, nos termos da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e submeter o presente pedido à Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. A

41	165
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade informar a referida Junta de Freguesia que a referida transferência, não exclui a obrigação da Junta de Freguesia, de tomar os procedimentos de Contratação Pública, exigíveis para as Autarquias Locais.-----

----- Dispensa de Funcionário -----

----- **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 13569 em 08/10/2020, solicitam uma vez mais, a colaboração no sentido de ser possível prolongar a dispensa do funcionário do Município, o Bombeiro Amílcar Ferreira, para assegurar o SBA - Serviço de Brigadas ao Aeródromo. Anexos: Mapa de Encargos e Relatório com Despacho. Para ratificar. Ausentou-se da sala o vereador Dr. Orlando Patrício, por fazer parte dos órgãos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, de aprovação da cedência pelo período de 13/08/2020 a 15/10/2020 do trabalhador Amílcar Ferreira, para assegurar o SBA - Serviço de Brigadas ao Aeródromo, traduzindo-se num apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere no valor de 1.846,82 €.-----

----- Muro em Risco de Queda -----

----- **Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 5238 em 14/04/2020, informa que está um muro, em risco de queda, na rua Dona Maria Fernanda da Mota Cardoso, no lugar de Cerejeira. Anexos: Foto do Estado Atual e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto para os Serviços Técnicos para que os mesmos procedam à elaboração de projeto do muro e à contabilização dos blocos, para posterior aprovação em reunião de Câmara e Assembleia Municipal, aprovar a transferência de verba para a aquisição dos referidos blocos pela Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere.

----- Sinalização -----

----- Presente **Informação Interna nº 6719** de 08/10/2020 do Sr. Vice-Presidente da Câmara, propõe a colocação de um sinal adicional, na Rua D. Nuno Rodrigues, em frente à Igreja Matriz de Ferreira do Zêzere, no sentido de permitir a circulação automóvel para “serviços religiosos”, visto que a mesma tem um sinal de “sentido proibido”. Anexos:

7
X

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Estudo de Sinalização e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**Condomínio do Prédio sito na Rua Octávio Nunes Godinho, nº 15**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 11175 em 01/10/2019, pedido de colocação de sinal trânsito no caminho entre os dois prédios. Anexos: Estudo de Sinalização e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**REPFZ – 2ª Fase**-----

-----**Presente Informação Interna nº 5504** de 14/08/2020, propõe a aprovação do procedimento da empreitada de “*Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – 2ª Fase*”, cujo orçamento dos trabalhos importa em 2 474 665,60€, mais Iva. Anexos: Relatório com Despacho e **Informação Interna nº 5874** de 01/09/2020 da Chefe da Dasi. Tendo em conta o montante da referida empreitada “*Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – 2ª Fase*” cujo orçamento dos trabalhos importa em 2.474.665,60€, mais Iva, e de acordo com a Informação Interna n.º 5874 de 01/09/2020 da Chefe da DASI, a qual refere que segundo a alínea c), do n.º 1, do artº 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e

41	166
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local e que refere o n.º 2 do mesmo artigo e da lei supracitada que é obrigatória a inscrição integral dos compromissos plurianuais no suporte informático central das entidades responsáveis pelo controlo orçamental em cada um dos subsectores da Administração Pública, foi a presente assunção de compromissos plurianuais remetida à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta o plano de trabalho da empreitada “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – 2ª Fase”, elaborado pela DUOMA e em anexo à I 5874, a qual mereceu parecer favorável da Assembleia Municipal, em sessão de 25 de setembro de 2020, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica n.º 5504 de 14/08/2020 da DUOMA, aprovar a realização da presente empreitada por concurso público; aprovar o preço, as peças do procedimento: anúncio, programa do concurso, caderno de encargos, programa, projeto de execução, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPG); aprovar a dispensa de estudos geológicos e geotécnicos, estudos ambientais, estudos específicos de impacte social, económico e cultural e de resultados de ensaios laboratoriais ou outros; aprovar a fixação de preço anormalmente baixo; aprovar que o júri deste concurso seja composto por: Membros efetivos: João Pedro Frias Freitas, Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, engenheiro civil; Maria Madalena Amaro Ribeiro Batista, técnica superior, engenheira civil e Pedro Nuno de Sousa Freire, assistente técnico, desenhador e como Membros suplentes: Rui Filipe Correia Mendes, técnico superior, engenheiro civil e Carlos Octávio Antunes Simões, assistente técnico, desenhador; aprovar que a adjudicação por lotes, nos termos do programa de concurso. -----

----- **PDM Ferreira do Zêzere** -----

----- **Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura, Lda.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 13910 em 14/10/2020, reenvia a **ponderação ao parecer da DRAP-LVT (nov2019)**, que se encontra em condições para ser reavaliada. **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente de envio para concertação nos termos do art. 87º de Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, os elementos em anexo para a DRAP-LVT, que emitiu parecer desfavorável sobre a Proposta de Plano, nos termos do n.º 3º do artº 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura, Lda.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 13212 em 20/09/2020, na sequência da análise ao parecer da **Direção-Geral do Património Cultural** (setembro de 2020), remetem a respetiva ponderação, com a evidenciação das alterações introduzidas nos elementos do Plano. Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente de envio para concertação nos termos do art. 87º de Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio, os elementos constantes no anexo 2 a este documento, para a DGPC, que emitiu parecer favorável condicionado sobre a Proposta de Plano, para dar resposta ao ofício desta Entidade constante no MGD 12854 de 22/09/2020, nos termos do n.º 3º do artº 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

-----**Procedimento Concursal/Cantoneiros**-----

-----**Presente Informação Interna nº 7015** de 20/10/2020 da Chefe da Dasi, com proposta de autorização para abertura de procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público – Três Cantoneiros de Arruamentos. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patricio, de acordo com a proposta do Sr. Presidente da Câmara de acordo com o artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o recrutamento de três assistentes operacionais (Cantoneiros de Arruamentos) para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município de Ferreira do Zêzere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; autorizar que o presente recrutamento se destine a ser preenchido, em primeiro lugar por candidato aprovado colocado em situação de requalificação e autorizar que a este procedimento concursal possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, devido à economia processual que se verificará, tendo em conta que no histórico dos procedimentos concursais do Município de Ferreira do Zêzere, habitualmente concorrem candidatos sem vínculo de emprego público; e aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento, em cumprimento do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril. -----

-----**Procedimento Concursal/Jardineiros**-----

-----**Presente Informação Interna nº 7014** de 20/10/2020 da Chefe da Dasi, com proposta de autorização para abertura de procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público – Dois Jardineiros. A Câmara Municipal deliberou,

41	167
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patricio, de acordo com o artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o recrutamento de dois assistentes operacionais (Jardineiros) para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município de Ferreira do Zêzere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; autorizar que o presente recrutamento se destine a ser preenchido, em primeiro lugar por candidato aprovado colocado em situação de requalificação e autorizar que este procedimento concursal possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, devido à economia processual que se verificará, tendo em conta que no histórico dos procedimentos concursais do Município de Ferreira do Zêzere, habitualmente concorrem candidatos sem vínculo de emprego público; e aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento, em cumprimento do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.-----

----- Procedimento Concursal/Veterinário -----

----- Presente **Informação Interna nº 7010** de 20/10/2020, proposta de autorização de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público – Um Técnico Superior (Veterinário) – Tempo Parcial. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patricio, de acordo com o artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o recrutamento de um Técnico Superior (Veterinário) – Tempo Parcial, para ocupação de posto de trabalho previsto, e não ocupado, do mapa de pessoal do Município de Ferreira do Zêzere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; autorizar que o presente recrutamento se destine a ser preenchido, em primeiro lugar por candidato aprovado colocado em situação de requalificação e autorizar que este procedimento concursal possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, devido à economia processual que se verificará, tendo em conta que no histórico dos procedimentos concursais do Município de Ferreira do Zêzere, habitualmente concorrem candidatos sem vínculo de emprego público; e aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento, em cumprimento do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.-----

----- Licenciamento de Obras -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Frank Will**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de uma moradia, sitas na Serrada da Azinheira, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 08/270/2020). Presente **Informação Interna nº 6834** de 13/10/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerando o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Do valor das taxas resulta um saldo a favor do requerente de 149,63€ que será devolvido a quando da emissão do alvará de licença de obras. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente atualização da autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Caixa Geral de Depósitos, S.A.**, pedido de licenciamento de obras de legalização de um anexo, sitas no Loteamento da Quinta do Adro, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/843/2020). Presente **Informação Interna nº 6673** de 07/10/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação e despacho do Chefe da DUOMA, o qual discorda dos pontos 4 e 6 da informação da Arq. Elsa Cardoso, visto que quanto ao ponto 4, porque o alvará de loteamento, no qual é prevista a cêrcea máxima de 6.00 m, superior à do anexo, prevalece sobre o Plano de Urbanização e no que se refere ao ponto 6, tendo em conta o nº 5 do artigo 102-A do RJUE, porque o anexo foi efetuado antes de 13/01/2011, data em que foi publicado o primeiro Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação que definiu regras para a implantação de anexos, podendo por isso ser dispensada a norma técnica em causa, proceder à aprovação do projeto de arquitetura. -----

----- **Manuel Mendes de Sousa**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de um edifício destinado a garagem e arrecadação, sitas na Rua das Azenhas, nº 116, no lugar de Escoural, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo:

41	168
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

01/2017/40/0). Presente **Informação Interna nº 6751** de 08/10/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições do artº 71 do RJUE referidas no ponto 2, com a audiência prévia escrita nos termos do artº 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística pela Câmara Municipal, por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras. -----

----- **Jorge António Rosa Cristovam**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar e muros, com demolição de construção existente, sitas na Rua dos Palheiros, 284, freguesia de Águas Belas (Processo: 08/2018/397/0). Presente **Informação Interna nº 6759** de 09/10/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições do artº 71 do RJUE referidas no ponto 2, com a audiência prévia escrita nos termos do artº 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade da operação urbanística pela Câmara Municipal, por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras.-----

----- **Filomena Maria Mateus Nunes Sousa**, pedido de licenciamento de obras de legalização dos trabalhos efetuados no decurso da obra, sita na Rua Casal de Nossa Senhora, 568, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 01/35/2017). Presente **Informação Interna nº 6725** de 08/10/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de arquitetura, dado que a solução proposta configura ampliação da moradia. -----

----- **Nelson Rodrigo Mateus Ferreira da Maia**, pedido de licenciamento de obras de legalização das alterações/ampliação efetuadas no decurso da obra, sitas no lugar de Salgueiral, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 01/8/2002). Presente **Informação Interna nº 6686** de 07/10/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de uma moradia unifamiliar, visto que se encontra em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20º



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.-----

----- **Maria Rosa da Conceição**, pedido de legalização de obras de ampliação de duas habitações unifamiliares e de construção de um anexo, sitas na Rua José Maria Pereira, 256, no lugar de Ribeiro da Coroa, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo: 08/2020/400/0). Presente **Informação Interna nº 6774** de 12/10/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerando o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros.-----

----- **Maria Marques da Silva Simões**, pedido de licenciamento de obras de legalização de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, sitas na Rua Dr. António Baião, 18, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/701/2020). Presente **Informação Interna nº 6800** de 12/10/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a intenção de indeferimento do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 24 do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, tendo por base o nºs 4, 5, 6, 8, 9 e 10 da informação técnica. Deliberou ainda, proceder à audiência escrita do interessado, face à intenção de indeferimento nos termos previstos no artigo 24º do Decreto-Lei nº 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.-----

----- **Vítor Manuel Rosa de Oliveira Simões**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, sitas na Rua do Lagar

41	169
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

da Cera, 49, no lugar de Rio Cimeiro, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/784/2020). Presente **Informação Interna nº 6477** de 29/09/2020 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a intenção de indeferimento do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 24 do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, tendo por base os n.ºs 3 e 4 da informação técnica. Deliberou ainda, proceder à audiência escrita do interessado, face à intenção de indeferimento nos termos previstos no artigo 24º do Decreto-Lei nº 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.-----

----- **Henrique Daniel Rocha Henriques**, pedido de legalização de obras de construção de um muro de vedação e pérgula, sitas no lugar de Mourolinho, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo nº 08/586/2020). Presente **Informação Interna nº 6702** de 08/10/2020 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, indeferir o pedido, de acordo com a alínea a) do nº 1 do art.º 24 do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, tendo por base a informação técnica. Deliberou ainda, proceder à audiência escrita do interessado, face à intenção de indeferimento nos termos previstos no artigo 24º do Decreto-Lei nº 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro. Deliberou ainda, dar conhecimento ao técnico, que de acordo com o art.º 98 do Decreto-Lei nº 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, são puníveis com contraordenação, “As falsas declarações dos autores e coordenador de projetos no termo de responsabilidade relativamente à observância das normas técnicas gerais e específicas de construção, bem como das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao projeto”. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

“**Protocolo - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 13876 em 13/10/2020, envia a versão final do Protocolo de Atuação da Rede Intermunicipal de Resposta Integrada à Problemática da Violência Doméstica e de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Género na Região do Médio Tejo, para aprovação. Relatório com Despacho. Para ratificar”-----

“Mercado Municipal - Presente Informação Interna nº 6229 de 17/09/2020 da Dasi, informa as faturas em dívida desde 15/09/2017 e a Assiduidade na Feira do Mercado, de Carlos Alberto Barbosa. Anexos: Conta Corrente de Carlos Barbosa e Relatório com Despacho” -----

“Sinalização - Presente Informação Interna nº 7069 de 21/10/2020 da Duoma, apresenta Estudo de Sinalização para o lugar de Rio Cimeiro, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto. Anexos: E 8585 e Relatório com Despacho” -----

“Pedido de Parecer - Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 13381 em 06/10/2020, pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Eduardo Filipe Melo Simões. Anexos: Cartografia e Relatório com Despacho. Presente Informação Interna nº 6821 de 13/10/2020 do Engenheiro Florestal. Para ratificar.” -----

“Informação Económica – Financeira - Tejo Ambiente, SA, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 14393 em 23/10/2020, prestam a informação económico-financeira, relativa ao 1.º semestre de 2020. Anexo: Informação” -----

“Turnos das Farmácias 2021 - ARSLVT, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 14368 em 22/10/2020, envia a proposta recebida da ANF referente aos turnos das farmácias para 2021. Anexo 1 e Anexo 2 “-----

“Cessão Posição Contratual - RSTJ (EX-RESITEJO) - Tejo Ambiente, SA, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 14069 em 19/10/2020, propõe a assinatura do contrato, no qual o CEDENTE transmite à CESSIONÁRIA, que aceita, a sua posição das obrigações da gestão dos resíduos urbanos com a RSTJ, para os serviços delegados, a que se refere a Cláusula 4.ª do Contrato de Gestão Delegada, no âmbito do objeto do contrato celebrado com a RSTJ, e bem assim todas as demais obrigações legais e regulamentares do CEDENTE, enquanto Município utilizador, perante a RSTJ. Anexo: Contrato e Informação Interna nº 7107 de 22/10/2020 do SAJ” -----

----- A adenda *foi aceite* por unanimidade -----

----- Protocolo -----

----- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 13876 em 13/10/2020, envia a versão final do Protocolo de Atuação da

41	170
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Rede Intermunicipal de Resposta Integrada à Problemática da Violência Doméstica e de Género na Região do Médio Tejo, para aprovação. Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de aprovação do Protocolo de Atuação da Rede Intermunicipal de Resposta Integrada à Problemática da Violência Doméstica e de Género na Região do Médio Tejo, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e dar poderes aos Sr. Presidente, para assinatura do mesmo. -----

-----Mercado Municipal-----

----- Presente **Informação Interna nº 6229** de 17/09/2020 da Dasi, informa as faturas em dívida desde 15/09/2017 e a Assiduidade na Feira do Mercado, de Carlos Alberto Barbosa. Anexos: Conta Corrente de Carlos Barbosa e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atendendo ao artigo 19.º Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Ferreira do Zêzere (RLCTM), que dispõe no seu artigo 19.º, n.º 1, autorizar o pagamento em prestações, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da lei Geral Tributária. Assim, nos termos do artigo 196.º do Código de Procedimento e do Processo Tributário (CPPT) o pagamento em prestações é admitido, em prestações mensais e iguais, não devendo o valor de qualquer delas ser inferior a 1 unidade de conta (102€). O valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado, ou seja, 24 prestações, dentro das limitações atrás previstas, devendo o pagamento de cada prestação ocorrer durante o mês a que esta corresponder até ao 8.º dia (artigo 19.º, n.ºs 4 e 5 do RLCTM). A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, caso isso aconteça, tomar os procedimentos necessários para arrecadar a receita em falta (Execução fiscal).-----

-----Sinalização-----

----- Presente **Informação Interna nº 7069** de 21/10/2020 da Duoma, apresenta Estudo de Sinalização para o lugar de Rio Cimeiro, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto. Anexos: E 8585 e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Pedido de Parecer-----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 13381 em 06/10/2020, pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Eduardo Filipe Melo Simões. Anexos: Cartografia e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 6821** de 13/10/2020 do Engenheiro Florestal. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito ao pedido de autorização para a (re) arborização de Eduardo Filipe Melo Simões, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

Informação Económica – Financeira-----

----- **Tejo Ambiente, SA**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 14393 em 23/10/2020, prestam a informação económico-financeira, relativa ao 1.º semestre de 2020. Anexo: Informação. Tomaram conhecimento. -----

Turnos das Farmácias 2021-----

----- **ARSLVT**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 14368 em 22/10/2020, envia a proposta recebida da ANF referente aos turnos das farmácias para 2021. Anexo 1 e Anexo 2. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os mapas de turnos aprovados para as farmácias do concelho, para o ano de 2021. -----

Cessão Posição Contratual -RSTJ (EX-RESITEJO)-----

----- **Tejo Ambiente, SA**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 14069 em 19/10/2020, propõe a assinatura do contrato, no qual o CEDENTE transmite à CESSIONÁRIA, que aceita, a sua posição das obrigações da gestão dos resíduos urbanos com a RSTJ, para os serviços delegados, a que se refere a Cláusula 4.ª do Contrato de Gestão Delegada, no âmbito do objeto do contrato celebrado com a RSTJ, e bem assim todas as demais obrigações legais e regulamentares do CEDENTE, enquanto Município utilizador, perante a RSTJ. Anexo: Contrato e **Informação Interna nº 7107** de 22/10/2020 do SAJ. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a

41	171
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

Informação Interna nº 7107 de 22/10/2020 do SAJ, aprovar a minuta do contrato, no qual o CEDENTE transmite à CESSIONÁRIA, que aceita, a sua posição das obrigações da gestão dos resíduos urbanos com a RSTJ, para os serviços delegados, a que se refere a Cláusula 4.ª do Contrato de Gestão Delegada, no âmbito do objeto do contrato celebrado com a RSTJ, e bem assim todas as demais obrigações legais e regulamentares do CEDENTE, enquanto Município utilizador, perante a RSTJ, e dar poderes ao Sr. Presidente para assinatura do mesmo.-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

----- Não houve intervenções. -----

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 341 folhas quando eram 17 horas e 15 minutos. -----

O Presidente

A Secretaria



